

<b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	
Nome do cargo ou função	Diretor de Formação e Inovação Audiovisual
Nível do cargo ou função	CCE 1.15
Órgão ou entidade	Secretaria do Audiovisual
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<p>Art. 34 do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023:</p> <p>I - Planejar, coordenar e avaliar ações de promoção e reconhecimento da produção audiovisual brasileira, de qualificação profissional e de inovação de seus métodos e processos;</p> <p>II - Formular, executar e acompanhar programas de financiamento de projetos de inovação, divulgação e formação profissional para o audiovisual;</p> <p>III - Prover subsídios para a modelagem e articulação de políticas audiovisuais com órgãos estaduais, nacionais e internacionais; e</p> <p>IV - Acompanhar a execução de ações relativas às atividades audiovisuais previstas no art. 2º do Decreto nº 4.456, de 2002.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes, divididas em:</p> <p>Coordenação-Geral de Formação e Fomento com acompanhamento das áreas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Seleções Públicas;</li> <li>- Transferências voluntárias;</li> <li>- Admissibilidade de Projetos Incentivados;</li> <li>- Monitoramento, Avaliação e Resultado;</li> <li>- Formação.</li> </ul> <p>Coordenação-Geral do Centro Técnico Audiovisual</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipe de Preservação de acervo público sob responsabilidade do CTAv herdado da Embrafilme;</li> <li>- Coordenação de formação técnica em audiovisual.</li> </ul>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
CrITÉrios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Idoneidade moral e reputação ilibada;</p> <p>Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p>

	Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
Critérios específicos	<p>Atender, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou</li> <li>• ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; ou</li> <li>• possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>• ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>Desejável, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível superior em qualquer área de formação;</li> <li>• Especialização em áreas correlatas;</li> <li>• Experiência profissional mínima conforme art. 19, Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.</li> </ul>
Competências Desejáveis	<p>Desejável, no mínimo, uma das competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Liderar equipes criativas e técnicas, com capacidade de articular a visão sistêmica, estratégica e operacional;</li> <li>• Gestão de fluxo organizacional e desenho de estratégias para operacionalização de programas e articulações com diferentes níveis de atores sociais do campo institucional e de organização da sociedade civil;</li> <li>• Conhecimento de trâmites legislativos;</li> <li>• Trabalhar uma comunicação eficaz, com habilidade para transmitir ideia de forma clara, objetiva e empática;</li> <li>• Realizar a gestão de pessoas com base nos princípios da Diversidade e Inclusão, implementando um ambiente de trabalho inclusivo, que valoriza as diferenças culturais, de gênero, etnia, idade e outros aspectos da diversidade, para fortalecer a colaboração e a inovação.</li> </ul>

Outros Requisitos Desejáveis	<p>Desejável, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Domínio de segundo idioma;</li><li>• Cursos especializados na área de cinema e educação;</li><li>• Certificação em gestão de projetos, políticas públicas ou governança pública aplicadas ao setor cultural;</li><li>• Conhecimentos técnicos sobre os mecanismos que compõem o ecossistema de fomento ao setor audiovisual;</li><li>• Conhecimento da governança e normativas no âmbito do Ministério da Cultura e específicos do audiovisual, além de legislações interministeriais que incidem sobre o setor audiovisual no país;</li><li>• Experiência gerencial nas esferas públicas e/ou privadas.</li></ul>
------------------------------	---